



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 955, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Dá nome ao Espaço Feira, situado na Praça do Ginásio Poliesportivo.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Feira - Sávio Figueiredo Costa” o local onde funciona a Feira do Produtor Rural e Artesão, localizada na Praça do Ginásio Poliesportivo em São José da Barra.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento do imóvel, conforme descrito na presente lei, cujas despesas serão suportadas com dotação constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de outubro de 2025.

São José da Barra, 03 de novembro de 2.025


Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 03/11/25 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL

banf